



DENÚNCIA DO ACT BCP E PROPOSTA DE REVISÃO SALARIAL E DO CLAUSULADO

O SNQT (através da FSIB - Federação dos Sindicatos Independentes da Banca), elaborou **proposta de denúncia do ACT do Grupo BCP** a qual contempla essencialmente as seguintes matérias:

- A **revisão da tabela salarial e cláusulas pecuniárias**, propondo uma actualização, respectivamente, de **1,5% e 2%** e que teve em consideração:
 - (i) o congelamento das actualizações salariais verificado em 2011;
 - (ii) a estimativa para 2012 da taxa de inflação de 3,2%;
 - (iii) a degradação acentuada das remunerações dos trabalhadores e pensionistas do Grupo BCP;
 - (iv) o resultado negativo líquido consolidado apresentado pelo Millennium BCP, o que justifica a decisão de apresentar uma proposta de actualização abaixo do valor de inflação esperado.

- A **alteração das cláusulas não pecuniárias** visou em particular:
 - (i) a adaptação de cláusulas já existentes no ACT BCP à terminologia classificativa utilizada pela Instituição, por ex. cláusula 22.^a (progressões e promoções) ou cláusula 23.^a (correção da retribuição base);

 - (ii) a uniformização de procedimentos internos como por ex. na cláusula 57.^a (duração das férias);

(iii) a adaptação do clausulado às normas imperativas do Código do Trabalho como sucede com o regime de maternidade e paternidade, formação profissional, procedimento disciplinar e contratos a termo;

(iv) Outras propostas, como sejam, a manutenção da remuneração do trabalho suplementar nos moldes já previstos no ACT BCP e não de acordo com os valores actualmente previstos no Código do Trabalho e ainda a manutenção das condições e taxas aplicáveis nos empréstimos à habitação em caso de extinção de posto de trabalho, à semelhança do já previsto para os despedimentos colectivos ou para a cessação do contrato de trabalho por passagem à situação de reforma.

Face a esta proposta, o BCP já se pronunciou no corrente mês mas apenas e tão só, até ao momento, quanto à tabela salarial e às cláusulas de expressão pecuniária alegando não existirem "*condições para proceder a qualquer aumento dos vencimentos e dos outros benefícios de expressão pecuniária previstos no Acordo Colectivo*".

Sem prejuízo desta tomada de posição do Banco, todas as matérias estarão em discussão em sede de negociações directas, **incluindo as questões salariais**.

Resta-nos pois aguardar o agendamento das negociações sendo que, sobre a evolução deste processo, daremos a pertinente informação aos nossos associados.

Lisboa, 14 de Agosto de 2012

A DIRECÇÃO